

Relatório Final**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA O FESTIVAL MUSICAS DO MUNDO 2019****PROCESSO N.º 2019/300.10.005/674**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 124.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação – Código da Contratação Pública, doravante designado de CCP, no dia dez de julho do ano dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, reuniu o júri do processo de contratação para **“aquisição de serviços de aluguer, montagem, desmontagem de estruturas metálicas para o Festival Musicas do Mundo 2019”** a fim de proceder à elaboração do relatório final, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, proceder à ordenação final das propostas e propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes. -----

1. Audiência Prévia e ordenação das propostas

Para efeitos de audiência prévia em reunião de quatro de julho do ano de dois mil e dezanove o júri procedeu à elaboração do respetivo relatório preliminar, onde registou os resultados da análise e avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes e nos termos do art.º 123.º o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de três dias úteis, para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

2. Proposta de Adjudicação

Considerando que durante o período fixado não existiram quaisquer observações dos concorrentes o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que propõe a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente **Catari Portugal, SA - NIF 507805100**, no valor de **€ 30.000,00 (trinta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. --

Face ao que antecede, se a proposta aqui formulada merecer aprovação superior, deverá, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do CCP, proceder-se à notificação de todos os concorrentes, a qual

será acompanhada de presente relatório final e ser notificado o adjudicatário no sentido de proceder em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 77.º do CCP. -----

Sines, 10 de julho de 2019

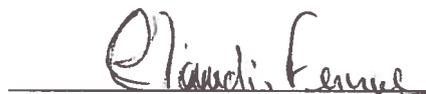
O Júri do Procedimento

Presidente



Maria João Marçal

Primeiro Vogal Efetivo



Claudia Fernandes

Segundo Vogal Efetivo



Marta Prata